transição destes estudantes para o novo plano de estudos serão definidas pelo Conselho Científico da Faculdade de Belas-Artes.

27 de agosto de 2018. — O Vice-Reitor, Eduardo Pereira.

ANEXO

- 1 Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 Unidade orgânica: Faculdade de Belas-Artes
- Grau ou diploma: Doutor
- Ciclo de estudos: Belas-Artes
- Área científica predominante: Belas-Artes
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
 - Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres
- 8 Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Especialidades: Arte Multimédia; Ciências da Arte e do Património; Desenho; Design de Comunicação; Design de Equipamento; Escultura; Pintura
 - 9 Estrutura curricular:

OUADRO Nº 1

		Créditos				
Áreas científicas	Sigla	Obrigatórios	Opcionais			
Belas-Artes	BA	180				
Subtotal		180				
Total		180				

10 — Observações:

O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor integra:

- a) A realização de unidades curriculares dirigidas ao aprofundamento da formação científica dos doutorandos, cujo conjunto se denomina curso de doutoramento, com a duração de dois semestres, significando uma carga de trabalho do estudante correspondente a 60 créditos ECTS, assumindo um caráter propedêutico e probatório;
- b) Elaboração de uma tese original (teórica ou teórico-prática), expressamente elaborada para esse fim.

A comissão científica do doutoramento pode autorizar que, em condições de exigência equivalentes, devidamente justificadas, a elaboração de uma tese original seja substituída:

- a) Pela compilação, devidamente enquadrada por uma introdução, revisão bibliográfica, discussão e conclusões gerais, de um conjunto coerente e relevante de trabalhos de investigação, em que seja clara a contribuição original do candidato, publicados ou aceites para publicação, durante o período de inscrição no ciclo de estudos de doutoramento, em revistas com comités de seleção de reconhecido mérito internacional: ou
- b) Por uma obra ou conjunto de obras ou realizações com caráter inovador, em que seja clara a contribuição original do candidato, acompanhada de fundamentação escrita que explicite o processo de conceção e elaboração, a capacidade de investigação, e o seu enquadramento na evolução do conhecimento no domínio em que se insere.

A conclusão do primeiro ano (curso de doutoramento) com 60 ECTS confere um diploma de especialização (Curso de Formação Avançada), nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Lisboa — Faculdade de Belas-Artes

Ciclo de estudos em Belas-Artes

Grau de doutor

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área Ano científica curricul		Organização r do ano curricular	Horas de trabalho										
					Contacto							Créditos		
		curricular	do ano curricular	Total	Т	TP	PL	TC	S	Е	ОТ	О	Horas totais de contacto	
Seminário de Metodologias de Investigação.	BA	1.°	1.º Semestre	280	28						14		42	10
Seminário de Investigação I	BA	1.°	1.º Semestre	280							56		56	10
Seminário de Projeto I	BA	1.°	1.º Semestre	280							56		56	10
Seminário de Investigação II	BA	1.°	2.° Semestre	420							56		56	15
Seminário de Projeto II	BA	1.°	2.° Semestre	420							56		56	15
Seminário de Orientação I	BA	2.°	1.º Semestre	840							56		56	30
Seminário de Orientação II	BA	2.°	2.° Semestre	840							56		56	30
Tese	BA	3.°	Anual	1680							56		56	60

311615784

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 8718/2018

Considerando o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Considerando a necessidade de proceder a um aditamento à delegação de poderes prevista no Despacho n.º 7902/2018, de 16 de agosto;

Ao abrigo do consagrado no n.º 4 do artigo 92.º e no n.º 3 do artigo 93.º, ambos do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 51.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho n.º 9251/2017, no Diário da República, 2.ª série, n.º 203, de 20 de outubro:

- 1 Delego, com faculdade de subdelegação, no Secretário da Faculdade, Jorge Manuel Duque Lobato, os poderes necessários para:
- a) Assinar documentos e expediente conexo em matéria financeira, sem prejuízo dos casos que devam ser presentes ao Diretor por razões de ordem legal ou de relacionamento interinstitucional;
- b) Assinar requisições oficiais ou documentos equivalentes, guias de transporte, confirmação de receção de notas de crédito, desde que estejam salvaguardadas as disposições legais sobre esta matéria e que a despesa tenha sido previamente autorizada, no caso das requisições

- 2 Ratifico, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo Secretário acima identificado desde 16 de maio de 2018.
 - 3 Publique-se no Diário da República.

28 de agosto de 2018. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço*.

Faculdade de Direito

Despacho (extrato) n.º 8719/2018

Por despacho do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Pedro Romano Martinez, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016, e após anuência do Reitor da Universidade de Lisboa:

Licenciada Cândida Eunice Saraiva Machado técnica superior do Mapa de Pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa, autorizada a mobilidade interna na mesma carreira/categoria, para o Mapa de Pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com efeitos a 1 de agosto de 2018, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a posição e nível remuneratório que detinha na sua categoria de origem, conforme o disposto nos artigos 38.º e 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

28 de agosto de 2018. — A Diretora Executiva, *Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno*.

311617988

Faculdade de Letras

Aviso n.º 13047/2018

Aviso n.º 12146/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto de 2018

Por ter sido publicado com inexatidão, o Aviso n.º 12146/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto de 2018, deve considerar-se nulo.

27 de agosto de 2018. — O Diretor, *Professor Doutor Miguel Tamen*.

311617266

Faculdade de Motricidade Humana

Declaração de Retificação n.º 656/2018

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 12152/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto de 2018, da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, referente à abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e legislação complementar, retifica-se que onde se lê:

- «15.5.1.a relevância e qualidade do projeto científico sobre a relação dinâmica entre a participação em desportos de resistência multidisciplinar e o status de saúde ao longo da vida;
- 15.5.1.b contribuição para o desenvolvimento e evolução dos temas incidência de lesão, saúde do atleta, triatlo, idade e carga de treino da área científica Motricidade Humana Fisiologia do exercício.
- 15.5.1.c contribuição para o desenvolvimento e evolução dos temas xxx e yyy no âmbito do programa de investigação do Centro Interdisciplinar para o Estudo da Performance Humana, considerando o foco de estudo sobre adaptações biológicas e comportamentais a ambientes de desempenho»

deve ler-se:

- «15.5.1.a relevância e qualidade do projeto científico sobre a relação dinâmica entre a participação em desportos de resistência multidisciplinar e o estado de saúde ao longo da vida;
- 15.5.1.b contribuição para o desenvolvimento e evolução dos temas relativos à incidência de lesão, da saúde do atleta, da idade e da carga

de treino no triatlo, no âmbito da área científica a que corresponde a abertura do presente concurso;

15.5.1.c contribuição para o desenvolvimento e evolução do tema da adaptabilidade sustentável e saudável ao processo de treino no âmbito do programa de investigação do Centro Interdisciplinar para o Estudo da Performance Humana (CIPER), considerando o foco de estudo sobre adaptações biológicas e comportamentais a ambientes de desempenho;»

Onde se lê:

«26 — A celebração do contrato decorrente do presente procedimento, está condicionada à aceitação dos encargos dele decorrentes como elegíveis para financiamento, por parte da FCT, e da celebração da respetiva adenda ao contrato programa celebrado entre a IC e a FCT.»

deve ler-se:

«26 — A celebração do contrato decorrente do presente procedimento está condicionada à aceitação dos encargos dele decorrentes como elegíveis para financiamento, por parte da FCT, e da celebração da respetiva adenda ao contrato-programa celebrado entre a Faculdade de Motricidade Humana e a FCT.»

29 de agosto de 2018. — O Presidente da FMH, *Prof. Doutor Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha*.

311618213

Declaração de Retificação n.º 657/2018

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 12151/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto de 2018, da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, referente à abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e legislação complementar, retifica-se que onde se lê:

«26 — A celebração do contrato decorrente do presente procedimento, está condicionada à aceitação dos encargos dele decorrentes como elegíveis para financiamento, por parte da FCT, e da celebração da respetiva adenda ao contrato programa celebrado entre a IC e a FCT.»

deve ler-se:

«26 — A celebração do contrato decorrente do presente procedimento está condicionada à aceitação dos encargos dele decorrentes como elegíveis para financiamento, por parte da FCT, e da celebração da respetiva adenda ao contrato-programa celebrado entre a Faculdade de Motricidade Humana e a FCT.»

29 de agosto de 2018. — O Presidente da FMH, Prof. Doutor Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha.

311619291

Declaração de Retificação n.º 658/2018

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 12154/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto de 2018, da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, referente à abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e legislação complementar, retifica-se que onde se lê:

«26 — A celebração do contrato decorrente do presente procedimento está condicionada à aceitação dos encargos dele decorrentes como elegíveis para financiamento, por parte da FCT, e da celebração da respetiva adenda ao contrato programa celebrado entre a IC e a FCT.»

deve ler-se:

«26 — A celebração do contrato decorrente do presente procedimento está condicionada à aceitação dos encargos dele decorrentes como elegíveis para financiamento, por parte da FCT, e da celebração da respetiva adenda ao contrato-programa celebrado entre a Faculdade de Motricidade Humana e a FCT.»

29 de agosto de 2018. — O Presidente da FMH, Prof. Doutor Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha.

311619397

Declaração de Retificação n.º 659/2018

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 12153/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto de 2018, da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, referente à abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação